



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS ENGENHARIA
D.U. N° 547/2014 – ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE SERVIÇOS N° 547/2014,
CELEBRADO EM 14/04/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL – NOVACAP E A TRIER ENGENHARIA
S/A.**

**PROCESSO N° 112.000.612/2013
Lote: 01**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei n° 2.874/56, e reestruturada pela Lei n° 5.861/72, inscrita no CNPJ n° 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TRIER ENGENHARIA S/A**, estabelecida no SOF Norte, Quadra 01, Conjunto D n° 16, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n° 10.441.611/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ AMÉRICO MIARI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob n° 5.906/D – CREA/MG e do CPF sob n° 056.181.506-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer n° 200/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 1.956/1.960, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização datado de 26/04/2017, às fls. 1.963/1.966, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.300ª sessão, às fls. 1.967/1.968, realizada em 27/04/2017, com fundamento na Lei n° 8.666/93, e o que mais consta do processo n° **112.000.612/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência**, bem como, a repactuação do **Contrato nº 547/2014 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços especializados de manutenção e conservação das áreas públicas urbanas de gramado e de vegetação espontânea do Distrito Federal, de áreas remanescentes, em Brasília – DF. **Lote 01**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 180 (cento e oitenta) dias**, passando o seu término de **04/05/2017** para **31/10/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor do presente ajuste repactuado será de **R\$ 2.951.616,84 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a **6,03 % (seis vírgula zero três por cento)**, conforme quadro analítico constante da Decisão de Diretoria Colegiada, às fls. 1.967/1.968.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços, de que trata o presente aditivo, correrão a conta do Programa de trabalho: **15.452.6210.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes** Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recursos: **100**, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 1.962.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 147.580,84 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.


COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70



